



0870047

08012.003141/2015-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9669 e Fax: 2025-3170 - www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 82/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 28 de julho de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Assunto: Campanha de *recall* dos veículos Ford New Fiesta, versões Hatch e Sedan, modelos 2011 até 2014 produzidos de 17 de abril de 2010 até 20 de dezembro de 2013, EcoSport modelos 2013 e 2014 produzidos de 1º de agosto de 2012 até 28 de dezembro de 2013 e Fusion modelo 2013 produzidos de 11 de maio de 2012 até 31 de maio de 2013, para substituição gratuita do trinco da fechadura das 4 (quatro) portas e, no caso do veículo EcoSport, também do trinco da fechadura do porta-malas.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, tendo como objeto os veículos acima descritos, devido à "*possibilidade de quebra da mola do trinco da fechadura das portas dos veículos envolvidos na presente campanha, resultando em dificuldade de fechamento e travamento das portas, em condições normais.*" Nessa condição, como consequência do defeito, "*caso seja possível o fechamento das portas com esforço adicional, existe o risco de sua abertura involuntária com o veículo em movimento, o que pode causar acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.*"

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativo



0870002

08012.003141/2015-41



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 112/2015/CSS/CGCTPA/DPDC/SENACON

PROCESSO Nº 08012.003141/2015-41

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Assunto: Campanha de *recall* dos veículos Ford New Fiesta, versões Hatch e Sedan, modelos 2011 até 2014 produzidos de 17 de abril de 2010 até 20 de dezembro de 2013, EcoSport modelos 2013 e 2014 produzidos de 1º de agosto de 2012 até 28 de dezembro de 2013 e Fusion modelo 2013 produzidos de 11 de maio de 2012 até 31 de maio de 2013, para substituição gratuita do trinco da fechadura das 4 (quatro) portas e, no caso do veículo EcoSport, também do trinco da fechadura do porta-malas.

Senhor Coordenador- Geral,

- O presente feito trata de Campanha de *recall* promovida pela FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA com o objetivo de substituir gratuitamente o trinco da fechadura das 4 (quatro) portas dos veículos mencionados e, no caso do veículo EcoSport, também do trinco da fechadura do porta-malas.
- Segundo informações da FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, a Campanha de Chamamento, com início em 07 de agosto de 2015, abrange 215.069 (duzentos e quinze mil e sessenta e nove) automóveis colocados no mercado de consumo, com numerações de chassi, do New Fiesta Hatch e Sedan, de BM100360 até BM240266, do modelo 2011, de CM100001 até CM214047, do modelo 2012, de DM100027 até DM221798, do modelo 2013, de EM100110 até EM109269, e EB649580 até EB721943, do modelo 2014; do EcoSport, de D8760812 até D8843021, do modelo 2013, de E8786882 até E8932087, do modelo 2014; e do Fusion, de DR100258 até DR372896, do modelo 2013, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AC	541
AL	2.772
AM	1.491

AP	484
BA	9.508
CE	4.119
DF	6.820
ES	3.961
GO	7.053
MA	2.281
MG	19.328
MS	2.786
MT	3.531
PA	2.743
PB	2.151
PE	6.019
PI	1.680
PR	13.789
RJ	16.916
RN	1.653
RO	1.448
RR	211

RS	15.795
SC	11.749
SE	1.534
SP	73.793
TO	913
TOTAL	215.069

3. Em relação ao defeito que envolve os veículos, a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA informou que *“existe a possibilidade de quebra da mola do trinco da fechadura das portas dos veículos envolvidos na presente campanha, resultando em dificuldade de fechamento e travamento das portas, em condições normais.”*
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que *“caso seja possível o fechamento das portas com esforço adicional, existe o risco de sua abertura involuntária com o veículo em movimento, o que pode causar acidentes com possíveis danos físicos aos ocupantes do veículo e a terceiros.”*
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“a matriz da Ford nos Estados Unidos realizou uma investigação interna para apuração do problema alegado, concluindo, após a análise de dados obtidos pela investigação conduzida pela NHTSA, em 23 de abril de 2015, pelo lançamento de uma campanha de recall para reparo dos veículos afetados em seu mercado. Esta decisão foi oficialmente comunicada à NHTSA pela matriz da Ford em 23 de abril de 2015 sendo que os consumidores daquele país foram notificados da campanha, através de correspondência, em 5 de junho de 2015. Na sequência, a Ford no Brasil foi informada pela matriz acerca do lançamento da campanha de recall no mercado norte-americano e do possível envolvimento de unidades de veículos exportadas para o Brasil (...) decidiu-se em 8 de julho de 2015 pela realização da presente campanha de recall.”*
6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.
7. Informou, outrossim, que não tem conhecimento da ocorrência de acidentes relacionados ao defeito em tela.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o

fornecedor iniciou Campanha de Recall, aparentemente, dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, considerando-se a regulamentação específica dos Processos de Chamamento, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe comprovante do comunicado realizado pela matriz da Ford nos Estados Unidos quanto à necessidade do recall. Ademais, para que apresente comprovante de que o presente recall foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.
10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela, bem como comunicado aos membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

À Consideração Superior.

JACQUELINE SALMEN RAFFOUL COSTA
Coordenadora- Substituta de Saúde e Segurança do Consumidor

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.

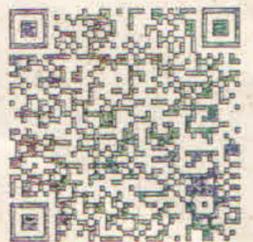
KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Jacqueline Salmen Raffoul da Costa, Coordenador(a) de Saúde e Segurança - Substituto, em 28/07/2015, às 21:15, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 29/07/2015, às 10:28, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0870002 e o código CRC 2C9DDFEA

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.